

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 026/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº. 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 683/2017, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

I – **BÁRBARA SILVA VESSONI**, Procuradora-Jurídica do município;

II – **CICERO JURANDIR DE ARAÚJO**, representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

III – **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, representante da entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Parágrafo único. A presidência da JARI será exercida pelo Procurador-Jurídico do município.

Art. 2º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, ora nomeados, prestarão serviço de relevância e alto valor social ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto 025/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 027/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição entre a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos do o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no [art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#),

CONSIDERANDO o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO que a revogação prevista no artigo nº. 193, da Lei Federal nº. 14.133/21 implica na obrigatoriedade da adoção da nova lei em todos os procedimentos licitatórios da Administração Pública a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de 2 (dois) anos, para se operar a revogação da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e adaptação do Setor de Compras e Licitações às diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o marco temporal para aplicação da Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021) e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da citada Lei no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal de Jateí-MS, em face do direito de opção previsto no art. 191, da Lei 14.133/21.

Art. 2º. Até o dia 31 de março de 2023 será possível optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520/2002 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº. 14.133/21, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou no instrumento de contratação direta.

§ 1º. A partir da data de 1º de abril de 2023, os novos procedimentos licitatórios deverão ser formalizados em consonância com as normativas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 2º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória.

§ 3º. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº. 14.133/21 com a Lei Federal n.º 8.666/93 e com a Lei Federal n.º 10.520/02, consoante o disposto no artigo nº. 191, da Lei Federal nº.14.133/21.

Art. 3º. A opção de que trata o caput do art. 2º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 29 de março de 2024, conforme cronograma previsto no Anexo deste Decreto.

§ 1º. Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º. Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º. Na hipótese de a Administração optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas no art. 2º deste Decreto, os contratos ou documentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados serão regidos pelas regras que fundamentaram a contratação durante toda a sua vigência.

Parágrafo Único. Os contratos oriundos das contratações de que trata o *caput* deste artigo poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados nos limites de suas leis originárias de regência, em conformidade com a disposição contida no artigo nº. 190, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Art. 5º. As atas de registro de preço continuarão válidas durante toda a sua vigência e poderão ser utilizadas pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão, observada a legislação que a fundamentou.

Art. 4º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/2021, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2003.	Edital	Publicação em DOE até 29 de março de 2024.
Contratação direta por valor	Hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Ratificação	Decisão de ratificação datada até 29 de março de 2024.
Outras dispensas	Todas as demais hipóteses do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 (exceto as dos incisos I e II do art. 24).	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 29 de março de 2024.
Inexigibilidade	Todas as hipóteses previstas no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 29 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 004/2023, Processo Administrativo nº. 008/2023, que teve por objeto receber proposta para Contratação de empresa para Aquisição de produtos ortopédicos, visando atender as necessidades dos pacientes do Município de Jatei/MS, obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: A. JACOMINI LTDA, CNPJ sob o nº. 42.307.909/0001-37. Sendo os seguintes itens: Cód: 20293 - R\$: 68,00; Cód. 20294 -R\$: 40,00; Cód: 20287 - R\$: 452,00; Cód: 20286 - R\$: 254,00; Cód: 20283 - R\$: 1.192,00; Cód: 20282 - R\$: 1.015,00; Cód: 20284 - R\$: 1.627,00; Cód: 20281 - R\$: 963,00; Cód: 20291 - R\$: 176,00. Itens deserto: 20288; 20289; 20290; 20299; 20301; 20293; 20285; 20295; 20296; 20292 Jatei/MS, 21 de março de 2023.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MARINETE CAMPOS SOARES--ME

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01(um) arado sulcador de uma linha e (01) uma plataforma de área total modelo AT 1100 PLUS, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0156	RED
4490.52.40.00.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 21 de março de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; MARINETE CAMPOS SOARES-ME, representante da Contratada; e, as testemunhas.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Republicação por Incorreção****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Ovos de Chocolate (Ovos de Páscoa) com distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação e em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e distribuição aos beneficiários dos programas sócio assistenciais ofertados pelo Cras, junto a empresa DOCE BOM COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.933.147/0001-68, localizada na Rua Coronel Ponchiano de Mattos Pereira, 91, CEP 79839-060, na cidade de Dourados/MS, no valor de R\$ 8.730, (oito mil, setecentos e trinta reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 17 de março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2023****PROCESSO SELETIVO 001.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, devidamente prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022 no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);

- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
 - j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
 - k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
 - l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
 - m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
 - n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
 - o. Declaração de Bens;
 - p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
 - q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
 - r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
 - s. Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
- Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 22 de Março de 2023.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005.2023
SEDE MUNICÍPIO**

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS	NOME DO CANDIDATO
14º	EDILÉIA AMANCIO DA SILVA
16º	EDINEIA SOARES DA SILVA

- A candidata classificada em 15º, foi considerada desistente conforme o extrato de distrato no publicado no DIOJATEI nº 1.067, no dia 11/08/2021.

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2023**



Jateí/MS 2023

CONTROLE INTERNO

REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI.

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Resolve:

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n. 038, de 25 de novembro de 2013, c/c com a Lei Complementar 039 de 25 de novembro de 2013 além dos dispostos, em especial nos artigos. 31, 74 e 75 da Constituição Federal, do art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000, conjugados com o disposto nas Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações regras e princípios pertinentes.

Primeiramente cabe salientar que, no exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva.

O Controle Interno foi criado com atribuições de racionalizar a administração mediante simplificações, padronizações e aquisição racional de materiais, revisão de estruturas e aplicações de métodos na definição de procedimentos. O fundamento do Controle Interno na Administração Pública Brasileira está no artigo 76 da Lei 4.320/64. Essa lei mostrou-se inovadora ao consagrar os princípios do planejamento, do orçamento, do controle, estabelecendo como objetivo das novas técnicas orçamentárias a eficácia dos gastos públicos, que é exatamente um dos principais objetivos do Controle Interno. A Constituição Federal de 1988 estabelece com clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública.

Dentro desta perspectiva o presente PAAI, no sistema do Controle Interno se remete a administração municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul com o propósito de verificar os procedimentos deste sistema para uma gestão pública mais eficiente, assegurando assim a indisponibilidade do interesse público.

I-INTRODUÇÃO

No âmbito da Administração Pública, o Sistema de Controle Interno é uma ferramenta básica para a verificação do correto uso dos recursos públicos, pois a sociedade precisa ter conhecimento de como os gestores públicos estão aplicando os recursos oriundos de impostos e taxas por ela pagos.

O Controle Interno foi criado com atribuições de racionalizar a administração mediante simplificações, padronizações e aquisição racional de materiais, revisão de estruturas e aplicações de métodos na definição de procedimentos.

O objetivo principal do Controle Interno é o de que com ações preventivas, possa antecipar, antes que tragam prejuízo para o erário público, de forma que ações ilícitas, incorretas ou impróprias que possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos, venham ser combatidas antes do seu acontecimento.

O controle interno se funda em razões de ordem administrativa, jurídica e mesmo política. Sem controle não há nem poderia haver, em termos realistas, responsabilidade pública. A responsabilidade pública depende de uma fiscalização eficaz dos atos do Estado (DROMI, 2000).

Um dos fundamentos do Controle Interno na Administração Pública Brasileira tem fulcro no artigo 76 da Lei 4.320/64. Essa lei mostrou-se inovadora ao consagrar os princípios do planejamento, do orçamento, do controle, estabelecendo como objetivo das novas técnicas orçamentárias a eficácia dos gastos públicos, que é exatamente um dos principais objetivos do Controle Interno. A Constituição Federal de 1988 estabelece com clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública.

Neste contexto o controle interno opera na organização, compreendendo o planejamento e a orçamentação dos meios, a execução das atividades planejadas e a avaliação periódica da atuação.

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. O presente plano tem como finalidade estabelecer normas e procedimentos para a realização de Auditorias Internas e fiscalização nas Unidades Administrativas do Município de Jateí/MS, no cumprimento do disposto nos artigos 31, 70, 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas, regras, princípios e regulamentos específicos.

Parágrafo único. Deve-se observar, afim de examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão sujeitos ao seu controle, quanto aos aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial, de pessoal, contábil e operacional; avaliar o desempenho das unidades gestoras, assim como dos programas, projetos, sistemas e atividades da Administração, quanto aos seus aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

CAPÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. Os efeitos das regras definidas neste Plano abrangem a Administração Direta e Indireta do Município, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e os artigos 5º, 7º e 21 da Lei Complementar nº. 038, de 2013, sendo a Controladoria Geral órgão responsável pela coordenação e execução das atividades de fiscalização e auditoria interna.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas permitirão o amplo acesso dos agentes de controle a todas as informações necessárias, incluindo arquivos, banco de dados, documentos, reuniões administrativas, em especial às sessões das comissões e licitações públicas.

CAPÍTULO III

Dos Conceitos

Art. 3º. Considerando os procedimentos regulares de Auditoria e as Normas Internacionais de Auditoria e para efeitos desta, consideram-se:

I - Auditoria Interna – consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da entidade, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, legitimidade, economicidade e efetividade.

II - Auditoria de Avaliação da Gestão - tem como finalidade verificar a compatibilidade das atividades da administração com as políticas formalmente instituídas, acompanhando indicadores de resultados.

a) a auditoria de gestão compreende o exame das peças que instrui o processo de prestação de contas anual, exame da documentação comprobatória dos Atos e Fatos Administrativos, verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil, verificação do cumprimento da legislação pertinente, avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

III - Auditoria de Acompanhamento da Gestão - realizada ao longo dos processos de gestão com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade administrativa, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo anomalias no desempenho da instituição.

IV – Auditoria de Fiscalização - é o ato de abordagem utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

CAPÍTULO IV

Das Responsabilidades

Art. 4º. A Controladoria Geral do Município de Jateí/MS, é o órgão responsável pela coordenação das normas e procedimentos de controle de forma ampla nas unidades administrativas, utilizando como diretrizes os

princípios aplicáveis a Administração Pública, métodos de auditoria, padronização de procedimentos, equipamentos e sistemas integrados, em busca do fim precípuo de realizar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos Programas de Governo, assim como comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional nas unidades da administração pública, competindo-lhe ainda:

I - exercer funções fiscalizadoras sobre os registros contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais;

II - salvaguardar os interesses econômicos e sociais da municipalidade;

III - agir de forma prévia, concomitante e posterior com a finalidade de prevenir e detectar falhas e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, e outros atos de caráter ilegítimo ou ilegais;

IV - certificar a legitimidade e fidedignidade das informações e atestar a legalidade dos atos e fatos da Administração por meio de manifestação formal, através de informes, certificados, pareceres e relatórios;

V - assegurar o acesso aos bens e informações e que a utilização desses ocorra com a autorização de seu responsável, mediante normatização específica por meio de Instruções Normativas;

VI - normatizar a guarda e o armazenamento de documentos públicos, priorizando a digitalização de forma eficaz, tais como: movimentos contábeis, comprovantes de receitas e despesas, processos administrativos de compras e licitações, prestações de contas, convênios, inventário de bens, para fins de inspeção e fiscalização dos órgãos de controle externo nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal;

VII - atestar a legalidade e garantir que as transações sejam realizadas e comprovadas com documentação legítima;

VIII - realizar com frequência o confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento tais como: PPA, LDO e LOA com os dados contábeis, possibilitando uma análise em percentuais de realização e as medidas adotadas;

IX - assegurar o cumprimento de leis, normas, regulamentos e diretrizes da Administração;

X - adotar procedimentos para o bom desempenho das funções da instituição.

Seção I

Da Avaliação, Fiscalização, Auditoria e Controle

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o intuito de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, desta forma:

I - executar, por iniciativa própria ou a pedido do Chefe do Executivo, Câmara Municipal, Tribunal de Contas ou do do Ministério Público, auditorias contábil, financeira e orçamentária, apresentando relatório circunstanciado ao órgão requerente;

II - avaliar e fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

III - verificar o cumprimento de normas e procedimentos adotados pelas Unidades Executoras;

IV - propor a adoção de medidas preventivas e corretivas com vistas a assegurar a higidez da gestão financeira e patrimonial;

V - contribuir para a avaliação da eficácia e da efetividade social e econômica do gasto público;

VI - desenvolver ações de fiscalização e auditoria, objetivando verificar a exatidão da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

VII - orientar e assessorar os órgãos auditados quanto à observância de normas relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, participando efetivamente em todos os processos;

VIII - participar com direito de voz nos procedimentos licitatórios e de sindicância, manifestando expressamente quando solicitado ou não;

IX - preparar, quando for o caso, relatórios de irregularidades ou incorreções constatadas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 6º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

I - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, aprovando cronograma de auditorias nas Unidades Administrativas;

II - cumprir e fazer cumprir fielmente as determinações deste Plano, observando a metodologia e critérios estabelecidos para os procedimentos de Auditoria Interna, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e fiscalização;

III - determinar os procedimentos e as respectivas unidades a serem auditadas, indicando a data de início e a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, conforme Plano de Trabalho de Auditoria elaborado previamente;

IV - cientificar os agentes envolvidos com cópia para o Chefe do Executivo e os Secretários Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos;

V - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de Auditoria Interna e inspeções;

VI - executar os Trabalhos de Auditoria Interna e fiscalização de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna, Manual de Auditoria Interna, Manual de Procedimentos do Controle Interno TCE-MS/2018.

Art. 7º. São responsabilidades das unidades sujeitas à auditoria interna e fiscalização realizadas pela Controladoria Geral do Município:

I - atender às solicitações da Controladoria Geral ou seu preposto, facultando amplo acesso a todas as informações, banco de dados e quaisquer outros elementos, bens ou lugares, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho dos trabalhos;

II - atender, com prioridade, as requisições de informações e dados e quando for o caso fornecimento de cópias de documentos durante a realização dos trabalhos de Auditoria Interna e ou inspeções;

III - não sonegar, sob pretexto algum, nenhum processo, informação, acesso ou documento ao representante da Controladoria Geral e demais membros, responsável pela auditoria ou fiscalização.

CAPÍTULO V

Dos Procedimentos

Seção I

Auditoria interna

Art. 8º. A Controladoria Geral realizará auditorias com a finalidade de:

I - atestar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;

II - avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no plano estratégico e a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;

III - verificar a execução dos instrumentos de planejamento (*PPA, LDO e LOA*), visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º. As auditorias serão de regularidades e especiais conforme o assunto requerer:

I - as auditorias regulares, referem-se aos trabalhos contidos no Plano Anual de Auditoria e destina-se a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos;

II - as auditorias especiais, abrangem a realização de trabalhos especiais de auditoria, não compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna;

III - as auditorias especiais destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Chefe do Executivo, ou ato da Câmara Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros órgãos fiscalizadores.

Art. 10. Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidores designados pelo Controlador Geral.

Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Controladoria Geral poderá requerer ao Prefeito, colaboração técnica de servidores lotados em outras unidades administrativas, ou profissionais de outros órgãos da administração, não sendo possível, poderá solicitar a contratação de terceiros.

Art. 11. A Controladoria Geral elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, e dará ciência aos jurisdicionados e comunicará as unidades executoras e responsáveis.

I - os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas, sendo recomendado a sua notificação prévia;

II - o período previsto para a sua execução e concretização dos resultados;

III - o objetivo dos trabalhos, tendo como finalidade atestar a legalidade dos atos;

IV - os custos estimados para a execução das auditorias, quando houver.

§ 1º. O Plano Anual de Auditoria Interna, referido neste artigo, consiste no planejamento dos trabalhos de auditoria consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna, Manual de Procedimentos do Controle Interno - TCE/MS2018 e Procedimentos de Auditoria e auditoria-interna - Resolução CFC nº 986/03.

§ 2º. Na seleção dos sistemas administrativos ou unidades administrativas a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade e falhas detectadas conforme histórico recente de falhas, erros e outras deficiências anteriores, bem como recomendações da Controladoria Geral pendentes de implementações, quando existentes.

Art. 12. A aplicação do plano de auditoria, "in loco", dar-se-á seguindo os passos abaixo relacionados:

I - analisar os procedimentos e rotinas operacionais conforme os critérios estabelecidos previamente;

II - elaborar levantamentos preliminares de informações necessárias para análise de procedimentos e rotinas internas e procedimentos de controle, podendo utilizar *checklist*, anotações, marcações e quaisquer outros meios eficientes;

III - encaminhar cópia do relatório preliminar para as unidades auditadas com confirmação da data e horário da reunião para esclarecimento das não conformidades, e quando for necessário determinar prazo para apresentar justificativas ou termos comprobatórios, e caso não ocorrer propor a assinatura de Termo de Conduta específico;

IV - realizar, se necessário, reuniões, diligências ou colher depoimentos para fins de esclarecimentos das não conformidades.

Art. 13. As Secretarias deverão indicar formalmente à Controladoria Geral do Município quando solicitado, o nome, cargo e provimento (efetivo ou contratado) do Servidor ou Servidores que serão responsáveis pelo acompanhamento da auditoria e fazer cumprir os procedimentos de controle das Instruções Normativas e demais atos de controles expedidos.

Art. 14. A Controladoria Geral, no prazo de 15(quinze) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, comunicará a unidade a ser auditada, a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos e a estimativa data de reunião de encerramento.

Parágrafo único. Para a elaboração de levantamentos preliminares a Controladoria Geral do Município, poderá solicitar informações prévias, que deverão ser atendidas no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do envio da solicitação.

Art. 15. A reunião de encerramento visa possibilitar às unidades administrativas auditadas a apresentação dos esclarecimentos ou comprovações que possam sanar eventuais dúvidas, surgidas na conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A critério do titular da Controladoria Geral, a reunião de encerramento poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais, assim como, nos casos de constatações decorrentes de auditorias regulares, que indiquem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

Art. 16. O instrumento hábil para apresentar os resultados das auditorias realizadas, com a indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões denomina-se *Relatório de Auditoria*.

Parágrafo único. Os Relatórios de Auditoria serão preliminares, conclusivos e final:

I - os relatórios preliminares, podem ser emitidos antes da conclusão dos trabalhos de auditoria, contendo informações sobre atos e fatos levantados na realização dos trabalhos, podendo ser organizados por assuntos ou partes auditadas isoladamente, quando serão aceitas as justificativas e provas sobre o seus apontamentos e recomendações;

II - os relatórios conclusivos podem ser emitidos quando a auditoria de algum fato isoladamente estiver concluído, sendo aguardado seu desfecho de outros fatos que não afetam a situação daquele fato;

III - o relatório final, será emitido após análise das justificativas, esclarecimentos e provas apresentadas pelo agente auditado.

IV - o relatório final é o resultado de toda a conclusão dos trabalhos de auditoria, apresentando detalhadamente, o resultado dos trabalhos realizados com a indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões das ações para sua regularização.

Art. 17. O Relatório Final das Auditorias será encaminhado aos agentes envolvidos e ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes ações:

I - determinar aos agentes indicados na auditoria e seus responsáveis, que adotem os procedimentos administrativos e medidas corretivas e de prevenção, recomendadas no prazo estipulado;

II - demonstrar as responsabilidades dos agentes e as possíveis sanções as quais estão sujeitos;

III - quando verificada a ocorrência de irregularidades decorrentes de infração à norma legal ou regulamentar de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, deverá ser aberto processo administrativo junto a secretaria imediata para apuração dos fatos e posteriores encaminhamentos legais;

IV - quando necessário, solicitar ao Chefe do Executivo, a abertura de processo de sindicância nos termos da regulamentação específica para apurar omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação de aplicação de recursos recebidos, mediante adiantamentos para despesas, diárias para viagens, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário.

§ 1º. Quando se tratar de auditoria operacional, o relatório só será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo se apontar transgressão de qualquer natureza à norma legal ou regulamentar e no caso da não adoção das providências em relação às constatações e recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Município.

§ 2º. A Controladoria Geral deverá acompanhar o cumprimento das determinações do Chefe do Executivo, em relação às recomendações e sugestões provenientes das auditorias internas.

Seção II

Inspeções Rotineiras e Especiais

Art. 18. As inspeções rotineiras ou especiais terão como objetivo verificar e atestar:

I - a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos com ênfase na execução orçamentária, registros contábeis, equilíbrio financeiro, gestão patrimonial, funcionamento operacional, cumprimento de normas e regras;

II - a regular instauração de procedimento administrativo para apurar denúncias apresentadas à Controladoria Geral ou fatos que tomar conhecimento;

III - a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas das informações encontradas;

IV - elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais;

V - a elaboração dos instrumentos de planejamento e a criação de normas municipais que afetam as receitas e despesas;

VI - as condições e os limites de inscrição de restos a pagar, gastos com pessoal, gastos com o Legislativo, gastos no ensino, gastos nas ações de saúde, programas e convênios.

§ 1º. As inspeções serão realizadas quando necessárias e para atender solicitações do Chefe do Executivo e verificar o cumprimento de recomendações da Controladoria Geral.

Art. 19. O resultado das inspeções será apresentado em relatórios, com a indicação dos trabalhos realizados, as irregularidades, falhas, omissões e determinações que devem ser atendidas em prazo certo e determinado.

CAPÍTULO VI

Considerações finais

Art. 20. As unidades atenderão, com prioridade, às requisições e solicitações de documentos, bem como suas cópias, e aos pedidos de informações apresentados durante a auditoria ou inspeção.

§1 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.

§2 - Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar ao responsável pela Controladoria Geral que encaminhará o fato ao Chefe do Executivo.

Art. 21. Durante as inspeções de auditoria, se constatado irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, o responsável pela Controladoria Geral comunicará imediatamente ao Chefe do Executivo.

Art. 22. A Controladoria Geral adotará procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 23. A Controladoria Geral deverá avaliar periodicamente a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, podendo realizar sua alteração.

Art. 24. Os Relatórios de Auditoria e Inspeção subsidiarão oportunamente os relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão bem como a emissão do parecer técnico sobre as contas anuais.

Art. 25. Este Plano Anual de Auditoria – PAAI, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

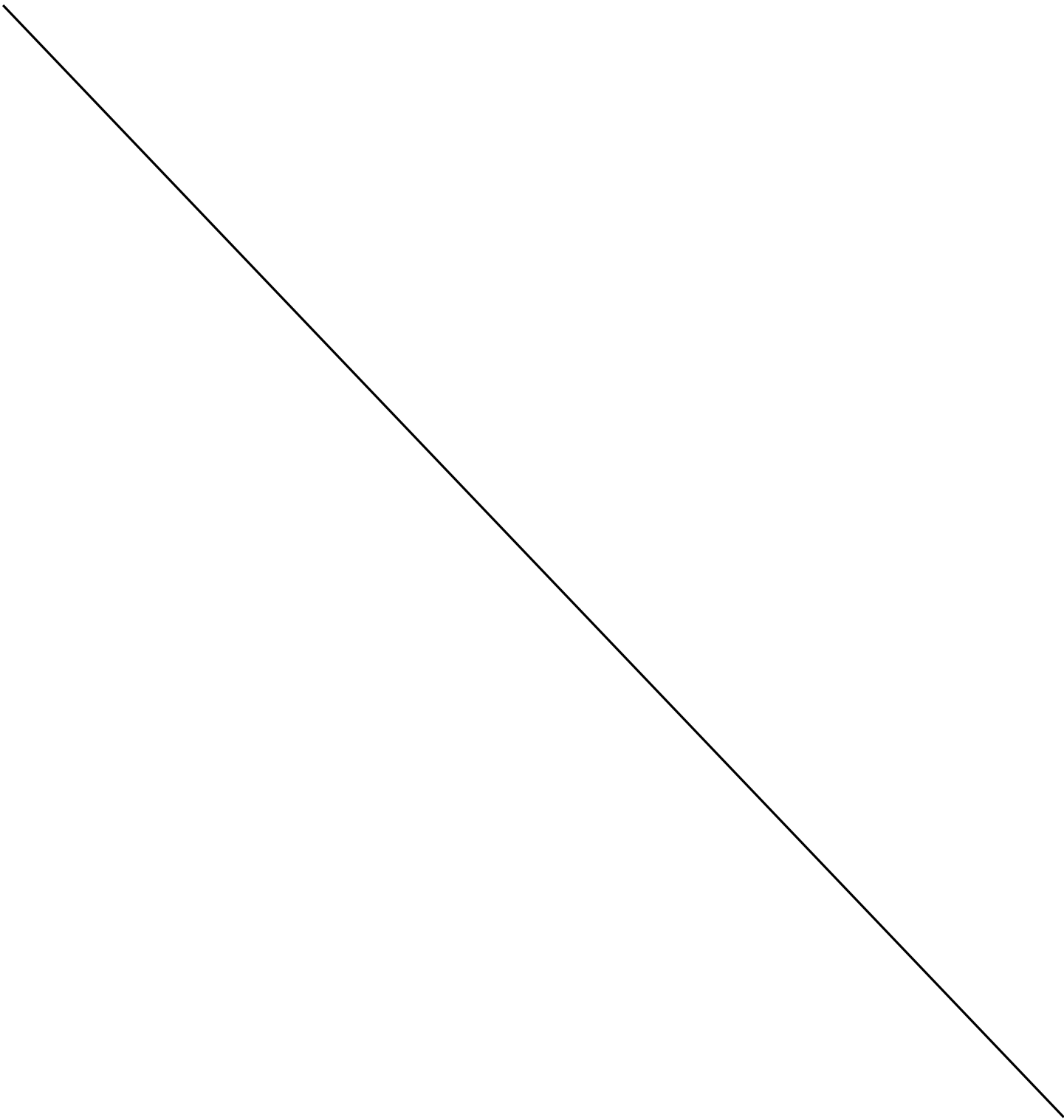
Jateí/MS, 21 de março de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito

RAUL FERNANDO GARCIA

Controlador Geral



DECRETOS SUPLEMENTARES - 2022

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000002/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		300.000,00
Sub-Total:		300.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000200000-Recursos Ordinarios		25.000,00
Sub-Total:		175.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
Sub-Total:		185.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		10.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000116000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE		10.000,00
Sub-Total:		175.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.000,00
Sub-Total:		187.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000002/2022

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00
Sub-Total:		450.000,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		300.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		250.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		80.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		407.000,00
Sub-Total:		1.037.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		155.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
Sub-Total:		220.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
Total Parcial Suplementado:		3.184.000,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		95.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		95.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000002/2022

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		62.000,00
Sub-Total:		362.000,00
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR		
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
Sub-Total:		205.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL		
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		87.000,00
Sub-Total:		272.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM		
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		175.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ		
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		150.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000115050-Transferencias referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000132000-Outros Recursos Vinculados a Educacao		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		45.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000002/2022

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		45.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000115053-Outras Transferencias de Recursos do FNDE		50.000,00
Sub-Total:		650.000,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		300.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		40.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170072-Recursos Minerais		40.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000117000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		80.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		40.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		50.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		50.000,00
Sub-Total:		700.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
Sub-Total:		220.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000002/2022

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
	Sub-Total:	150.000,00
	Total Parcial Reduzido:	3.184.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
 CNPJ: 03907789000157
 Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro
 Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000004/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

suplementacao

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Suplementado:		45.000,00

Reducao

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0000100000-Recursos Ordinários		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Reduzido:		45.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000007/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		40.000,00
Sub-Total:		40.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		120.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		130.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		5.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		5.000,00
Sub-Total:		10.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		260.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		309.000,00
Sub-Total:		569.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		240.000,00
Sub-Total:		240.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000007/2022**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.069.000,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.19.572.0002.1000.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.000,00
Sub-Total:		88.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		120.000,00
Sub-Total:		120.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000007/2022

		Sub-Total:	215.000,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM			
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			11.000,00
		Sub-Total:	11.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE			
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			260.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000200000-Recursos Ordinarios			120.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP			40.000,00
		Sub-Total:	420.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			160.000,00
		Sub-Total:	160.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD			
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			15.000,00
		Sub-Total:	15.000,00
		Total Parcial Reduzido:	1.069.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000008/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Suplementação

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

Redução

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000012/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		155.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		120.000,00
	Sub-Total:	275.000,00
	Total Parcial Suplementado:	275.000,00

DEDUCAO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		155.000,00
	Sub-Total:	155.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		120.000,00
	Sub-Total:	120.000,00
	Total Parcial Reduzido:	275.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000014/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.278,00
Sub-Total:		100.278,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		84.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		234.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
Sub-Total:		55.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		6.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		55.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		52.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
Sub-Total:		148.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		9.000,00
Sub-Total:		9.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000014/2022**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		596.278,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		22.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		195.000,00
Sub-Total:		242.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100.278,00
02.005.22.661.0004.2078.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		110.278,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		67.000,00
Sub-Total:		67.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		10.000,00
02.008.12.365.0009.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000014/2022

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		48.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		148.000,00
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		9.000,00
Sub-Total:		9.000,00
Total Parcial Reduzido:		596.278,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 03, Janeiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000015/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		47.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000200000-Recursos Ordinarios		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
Sub-Total:		349.000,00
Total Parcial Suplementado:		499.000,00

DEDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000015/2022

		Sub-Total:	150.000,00
03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude			16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000155311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.			25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000155312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.			25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude			16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			36.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de			3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131044-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos d			16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de			9.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de			181.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			7.000,00
		Sub-Total:	349.000,00
		Total Parcial Reduzido:	499.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000016/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

REDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Marco de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000021/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		235.000,00
Sub-Total:		235.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
Sub-Total:		14.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		64.000,00
Sub-Total:		88.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		110.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		157.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		13.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
Sub-Total:		470.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		255.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		10.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000021/2022

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		173.000,00
Sub-Total:		438.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		65.000,00
Sub-Total:		65.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.310.000,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		57.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		45.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		314.000,00
Sub-Total:		441.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		64.000,00
Sub-Total:		64.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
02.005.22.661.0004.2078.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		34.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
Sub-Total:		35.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000120000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Educa+o		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		13.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		15.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000021/2022

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		95.000,00
Sub-Total:		233.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170075-Royalties Petroleo Educacao - lei n 12.858/2013		10.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170076-Royalties Petroleo Saude - lei n 12.858/2013		10.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170072-Recursos Minerais		40.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000117000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		15.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170000-Compensa++es Financeiras de Recursos Naturais		180.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		173.000,00
Sub-Total:		438.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		45.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		65.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.310.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000027/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		400.000,00
Sub-Total:		400.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		140.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		242.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201		6.500,00
Sub-Total:		418.500,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		49.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		55.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
Sub-Total:		429.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000027/2022

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		615.000,00
Sub-Total:		655.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.007.500,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		401.750,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
Sub-Total:		431.750,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		36.630,10
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		500,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
Sub-Total:		108.130,10

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
Sub-Total:		200.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		49.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000027/2022

	Sub-Total:	249.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0000180502-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		50.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0000170000-Compensa++es Financeiras de Recursos Naturais		50.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201		300.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		100.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES		
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		378.619,90
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		10.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
	Sub-Total:	988.619,90
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT		
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA		
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES		
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
	Sub-Total:	25.000,00
	Total Parcial Reduzido:	2.007.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000030/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		50.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		25.000,00
Sub-Total:		95.000,00
Total Parcial Suplementado:		95.000,00

REDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		55.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0000100000-Recursos Ordinários		40.000,00
Sub-Total:		95.000,00
Total Parcial Reduzido:		95.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Maio de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000035/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.041.000,00
Sub-Total:		1.076.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		120.000,00
Sub-Total:		120.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		310.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		385.000,00
Sub-Total:		771.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
Sub-Total:		70.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		648.765,15
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000035/2022

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		350.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		85.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		294.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		30.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
Sub-Total:		1.495.765,15
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		269.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		247.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		89.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		265.000,00
Sub-Total:		880.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
Sub-Total:		6.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		4.527.765,15

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		310.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000035/2022

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
000020000-Recursos Ordinarios		574.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
000010000-Recursos Ordinarios		40.000,00
Sub-Total:		931.000,00
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR		
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000020000-Recursos Ordinarios		120.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
000010000-Recursos Ordinarios		95.000,00
Sub-Total:		215.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM		
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000020000-Recursos Ordinarios		58.302,80
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000010000-Recursos Ordinarios		160.697,20
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
000010000-Recursos Ordinarios		43.000,00
Sub-Total:		262.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		4.500,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petróleo - FEP		5.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
000010000-Recursos Ordinarios		170.500,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
000010000-Recursos Ordinarios		55.000,00
Sub-Total:		235.000,00
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		83.721,65
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		82.521,75
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000010000-Recursos Ordinarios		482.521,75
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o		100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		37.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115052-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar -		50.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		300.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		46.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000035/2022

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	100.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	135.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	46.125,95
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000100000-Recursos Ordinarios	44.874,05
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	124.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000200000-Recursos Ordinarios	500.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	20.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	40.000,00
Sub-Total:		2.216.765,15
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000200000-Recursos Ordinarios	595.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,	60.000,00
Sub-Total:		655.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000200000-Recursos Ordinarios	3.000,00
Sub-Total:		3.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		4.527.765,15

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000036/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

REDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000100000-Recursos Ordinários		15.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 02, Junho de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000041/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Operações de Crédito**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		71.080,78
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
Sub-Total:		126.080,78

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		58.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.300,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		21.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		185.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		122.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.300,00
Sub-Total:		425.600,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		6.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		200.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		66.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000041/2022

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		26.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		12.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		45.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		16.099,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		3.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		40.000,00
Sub-Total:		474.099,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		17.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		80.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
Sub-Total:		397.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
Sub-Total:		45.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		4.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.491.779,78

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		71.080,78
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000041/2022

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.617,50
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		300.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.382,50
Sub-Total:		414.080,78
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR		
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.300,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000200000-Recursos Ordinarios		5.376,42
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.623,58
Sub-Total:		26.300,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL		
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
Sub-Total:		50.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		120.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		270.000,00
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+-o		17.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		3.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		200.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		50.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		61.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		62.300,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000041/2022

02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.099,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		459.399,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170000-Compensa++es Financeiras de Recursos Naturais		70.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000116000-Contribui+-o de Interven+-o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		50.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155310-Transferencias da Uniao decorrentes da Lei Complementar n. 176/2020		77.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		20.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000127000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/a		50.000,00
Sub-Total:		270.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.491.779,78

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000042/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
Sub-Total:		14.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		503.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000042/2022

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		29.000,00
Sub-Total:		797.500,00
Total Parcial Suplementado:		826.500,00

DEDUCAO

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		12.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		14.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		42.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		27.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		56.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		369.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		128.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.600,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000200000-Recursos Ordinarios		22.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000202000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transferencias do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei		22.264,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000042/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.176,00
0000114039-Atenção primária - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.560,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0000114046-Vigilância em Saúde - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000121000-Transferência de Convênios - União/Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
0000114045-Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
0000125000-Transferência de Convênios - Estado/Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000131045-Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000131046-Vigilância em Saúde - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000121000-Transferência de Convênios - União/Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000114045-Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000114046-Vigilância em Saúde - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
0000131045-Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0000131046-Vigilância em Saúde - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000114046-Vigilância em Saúde - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
0000114045-Vigilância em Saúde - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Sub-Total:		797.500,00
Total Parcial Reduzido:		826.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000046/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
Sub-Total:		15.700,00
Total Parcial Suplementado:		15.700,00

REDUCAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		15.700,00
Sub-Total:		15.700,00
Total Parcial Reduzido:		15.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

JATEI, 01, Agosto de 2022.

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUCAO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66
03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00
04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA		
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00
05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -		
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20
07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
Sub-Total:		55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
Sub-Total:		364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		90.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		42.000,00
Sub-Total:		152.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		235.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.500,00
Sub-Total:		303.500,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		60.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		415.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		17.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		31.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		65.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		340.000,00
Sub-Total:		998.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		120.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		65.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		55.000,00
Sub-Total:		240.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		469.000,00
Sub-Total:		474.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.227.500,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
Sub-Total:		6.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.492,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		35.492,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		13.235,69
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
Sub-Total:		30.235,69

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.042,75
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		870,00
Sub-Total:		136.912,75

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.900,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.250,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		52.100,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		18.500,00
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		155.750,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000201000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.043,50
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		17.478,25
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		17.478,25
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		49.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		51.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o		60.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		6.900,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		45.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		166.500,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		538.400,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.945,25
Sub-Total:		18.945,25

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		109.600,69
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		2.850,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.549,31
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		89.737,66
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170072-Recursos Minerais		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170071-Recursos Hidricos		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000170071-Recursos Hidricos		40.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170071-Recursos Hidricos		40.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000105000-Contribuicao de Melhoria		4.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		19,47
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		1.744,84

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

	Sub-Total:	720.501,97
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA		
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		225.262,34
	Sub-Total:	225.262,34
09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		2.000,00
	Sub-Total:	340.000,00
	Total Parcial Reduzido:	2.227.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	CAMARA MUNICIPAL DE JATEI
	CNPJ: 03907789000157
	Av Bernadete Santos Leite, 0000653 - Centro Telefone 06734651137

DECRETO Nº 000050/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

suplementacao

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0000100000-Recursos Ordinários		3.100,00
Sub-Total:		3.100,00
Total Parcial Suplementado:		3.100,00

reducao

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000100000-Recursos Ordinários		3.100,00
Sub-Total:		3.100,00
Total Parcial Reduzido:		3.100,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEI, 01, Agosto de 2022

Prefeito Municipal

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000051/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		102.060,56
01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
	Sub-Total:	262.060,56
	Total Parcial Suplementado:	262.060,56

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		262.060,56
	Sub-Total:	262.060,56
	Total Parcial Reduzido:	262.060,56

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Operações de Crédito**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		80.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.300,00
Sub-Total:		93.300,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		57.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		400.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		17.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		41.000,00
Sub-Total:		597.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00

Sub-Total: 150.000,00**02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		165.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		165.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		65.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		30.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00

Sub-Total: 585.000,00**02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		270.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		155.000,00

Sub-Total: 425.000,00**02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD**

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		45.000,00

Sub-Total: 86.000,00**02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -**

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00

Sub-Total: 10.000,00**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022

Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.993.300,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		380.300,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		116.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
Sub-Total:		521.300,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		619.369,22
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		630,78
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201		1.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000116000-Contribui+o de Intervent+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		9.000,00
Sub-Total:		667.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		40.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		185.000,00
Sub-Total:		240.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		515.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		30.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022

		Sub-Total:	545.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -			
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
0000100000-Recursos Ordinarios			10.000,00
		Sub-Total:	10.000,00
03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de			1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais			2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude			1.000,00
		Sub-Total:	5.000,00
		Total Parcial Reduzido:	1.993.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 000056/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Superávit Financeiro**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		805.309,15
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.805.309,15

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000292000-Alienacao de Bens - Moveis		71.035,93
Sub-Total:		1.071.035,93

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		2.000.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		500.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000217000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		44.029,57
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000216000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		45.206,79
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		378.972,83
Sub-Total:		2.968.209,19

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		22.305,15
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		109.567,60
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.378,28
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		32.250,45

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000056/2022

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		600.367,87
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.305,84
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		24.031,48
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		22.650,50
	Sub-Total:	883.857,17
04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA		
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011		388.933,83
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		161.451,68
	Sub-Total:	550.385,51
09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,48
	Sub-Total:	478.853,48
	Total Parcial Suplementado:	8.757.650,43

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nota Explicativa:

Decreto realizado a partir do Decreto Municipal nº 11 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Municipal nº 1192 de 15 de fevereiro de 2022 no link de acesso anexado a este:
<http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/index-diario.php?id=1420>

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Marco de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		11.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		188.000,00
Sub-Total:		309.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		219.000,00
Sub-Total:		232.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		43.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		774,86
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		29.900,00
Sub-Total:		98.674,86

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	5.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	176.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.000,00
0000102000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	265.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	142.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		805.000,00

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.500,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	110.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		190.500,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	10.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	104.000,00
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	37.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		30.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		87.200,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		45.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
	Sub-Total:	911.200,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		230.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		165.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		150.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
	Sub-Total:	563.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.342,23
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
	Sub-Total:	75.342,23

02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		71.282,91
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
	Sub-Total:	77.282,91

Total Parcial Suplementado: 3.262.000,00

DEDUCAO

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL**Operações de Crédito**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		121,76
	Sub-Total:	121,76

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**Operações de Crédito**

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.268,10

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

		Sub-Total:	6.268,10
02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO			
Anul. Total ou Parcial de Dotação			
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios		907,97
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000200000-Recursos Ordinarios		1.259,14
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios		3.382,50
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios		500,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000200000-Recursos Ordinarios		10.000,00
		Sub-Total:	21.049,61
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR			
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios		1.896,00
02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000100000-Recursos Ordinarios		190,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS 0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
		Sub-Total:	47.086,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL			
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios		2.837,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA 0000100000-Recursos Ordinarios		5.319,80
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000100000-Recursos Ordinarios		31,00
		Sub-Total:	8.187,80
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM			
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA 0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000200000-Recursos Ordinarios		320.900,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios		97,39
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000100000-Recursos Ordinarios		27.420,30

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

		Sub-Total:	383.417,69
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ			
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			2.745,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		
0000100000-Recursos Ordinarios			17.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000100000-Recursos Ordinarios			3.802,61
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
0000100000-Recursos Ordinarios			13.943,18
		Sub-Total:	37.490,79
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -			
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			53.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o			13.000,00
02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			20.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			1.666,20
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000115049-Transferencia do Salario Educacao			5.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000115049-Transferencia do Salario Educacao			10.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000115049-Transferencia do Salario Educacao			150.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			1.208,48
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			25.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)			5.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			25.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			7.460,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			15.377,09
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			40.788,88
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000200000-Recursos Ordinarios			74.200,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			10.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			5.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

		Sub-Total:	621.700,65
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE			
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000200000-Recursos Ordinarios			994.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000100000-Recursos Ordinarios			30.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000100000-Recursos Ordinarios			35.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000100000-Recursos Ordinarios			11.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000200000-Recursos Ordinarios			254.000,00
02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			43.101,99
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,			100.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP			20.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000100000-Recursos Ordinarios			4.829,25
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000117000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP			5.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000105000-Contribuicao de Melhoria			1.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000117000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP			10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000217000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP			44.029,57
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000216000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE			45.206,79
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000100000-Recursos Ordinarios			1.345,53
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,			19.635,26
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,			378.972,83
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000100000-Recursos Ordinarios			15.000,00
		Sub-Total:	2.012.121,22
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000100000-Recursos Ordinarios			2.931,24
		Sub-Total:	2.931,24
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD			
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000200000-Recursos Ordinarios			50.342,23
		Sub-Total:	50.342,23
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -			

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000062/2022

02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		71.282,91
	Sub-Total:	71.282,91
	Total Parcial Reduzido:	3.262.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		136.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		255.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		119.000,00
Sub-Total:		576.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		60.579,19
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.420,81
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		500,00
02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		11.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		97.500,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		51.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		34.000,00
Sub-Total:		108.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		122.377,81
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		26.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		85.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		14.375,41
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		40.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		347.124,59
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		86.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		212.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
Sub-Total:		970.877,81

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		43.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		19.000,00
Sub-Total:		70.100,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		606.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		133.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		76.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		17.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		5.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		155.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		18.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		36.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		40.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		11.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		27.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		7.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
Sub-Total:		1.566.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		125.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
Sub-Total:		141.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		324.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		53.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		310.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		200.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		160.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		17.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		76.000,00
Sub-Total:		1.162.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		288.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.335,78
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
Sub-Total:		326.335,78
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		91.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		152.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		76.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		89.000,00
07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		500.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.000,00
Sub-Total:		528.000,00
Total Parcial Suplementado:		5.786.813,59

DEDUCAO

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		52.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

		Sub-Total:	52.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL			
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			3.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			5.000,00
		Sub-Total:	8.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM			
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			5.417.335,78
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000100000-Recursos Ordinarios			4.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			1.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000100000-Recursos Ordinarios			10.000,00
		Sub-Total:	5.432.335,78
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -			
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			82.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			97.477,81
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			15.000,00
		Sub-Total:	294.477,81
		Total Parcial Reduzido:	5.786.813,59

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000072/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		47.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.200,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		17.000,00
Sub-Total:		164.200,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		26.000,00
Sub-Total:		26.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		130.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		42.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		37.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000072/2022

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	438.000,00
000010000-Recursos Ordinarios		
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
000010000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		679.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	12.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	33.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
000010100-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
Sub-Total:		540.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.622,61
000010000-Recursos Ordinarios		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
000010000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		81.622,61

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
000010000-Recursos Ordinarios		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000072/2022

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		32.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		44.000,00
Sub-Total:		206.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		42.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		32.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
Sub-Total:		63.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.841.822,61

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		51.056,36
Sub-Total:		51.056,36

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		212,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
Sub-Total:		17.212,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.977,09

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000072/2022

		Sub-Total:	15.977,09
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM			
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			446.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000100000-Recursos Ordinarios			14.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000100000-Recursos Ordinarios			5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000200000-Recursos Ordinarios			14.696,76
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			20.303,24
		Sub-Total:	500.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ			
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000200000-Recursos Ordinarios			90.986,26
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			36.024,68
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000100000-Recursos Ordinarios			9.635,32
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL		
0000100000-Recursos Ordinarios			3.000,00
		Sub-Total:	139.646,26
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -			
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			4.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000201000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			21.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			50.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			15.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000124000-Transferencia de Conv+nios - Estado/Educa+o			189,06
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)			1.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			40.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			59.343,23
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			50.656,77
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			90.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
0000101000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			27.540,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000072/2022

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		6.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		6.000,00
Sub-Total:		495.729,06
02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		32.622,61
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		70.000,00
Sub-Total:		102.622,61
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		125.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.830,45
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		32.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		156.262,34
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		69.316,81
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
Sub-Total:		458.409,60
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		11.381,63
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		788,00
Sub-Total:		12.169,63
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000072/2022

	Sub-Total:	45.000,00
	Total Parcial Reduzido:	1.841.822,61

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000076/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FINANCEIRA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000.000,00
		Sub-Total: 6.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.500.000,00
		Sub-Total: 1.500.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
		Sub-Total: 100.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		270.000,00
		Sub-Total: 270.000,00

Total Parcial Suplementado: 7.890.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
	Sub-Total:	274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad	1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina	1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad	9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina	9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina	10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad	10.000,00
	Sub-Total:	40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao	10.000,00
	Sub-Total:	100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei	600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 0000100000-Recursos Ordinarios	5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000100000-Recursos Ordinarios	2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000100000-Recursos Ordinarios	9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	765,20
	Sub-Total:	27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000100000-Recursos Ordinarios	10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000100000-Recursos Ordinarios	22.927,80
	Sub-Total:	32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
Sub-Total:		55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
Sub-Total:		364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000006/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
	Sub-Total:	200.000,00
	Total Parcial Suplementado:	200.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000152000-Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF		35.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000153000-Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF		15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000147000-Transferencias do FUNDEB 70% - Complementacao da Uniao - VAAF		35.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000148000-Transferencias do FUNDEB 30% - Complementacao da Uniao - VAAF		15.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
	Sub-Total:	200.000,00
	Total Parcial Reduzido:	200.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000012/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		155.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		120.000,00
	Sub-Total:	275.000,00
	Total Parcial Suplementado:	275.000,00

DEDUCAO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		155.000,00
	Sub-Total:	155.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		120.000,00
	Sub-Total:	120.000,00
	Total Parcial Reduzido:	275.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000032/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		43.000,00
Sub-Total:		43.000,00
Total Parcial Suplementado:		43.000,00

DEDUÇÃO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		40.599,61
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		2.400,39
Sub-Total:		43.000,00
Total Parcial Reduzido:		43.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000022/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		93.000,00
	Sub-Total:	93.000,00
	Total Parcial Suplementado:	93.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		93.000,00
	Sub-Total:	93.000,00
	Total Parcial Reduzido:	93.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000039/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		90.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		15.000,00
Sub-Total:		105.000,00
Total Parcial Suplementado:		105.000,00

DEDUÇÃO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		15.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		90.000,00
Sub-Total:		105.000,00
Total Parcial Reduzido:		105.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
	Sub-Total:	479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
	Sub-Total:	817.706,72
	Total Parcial Suplementado:	1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
	Sub-Total:	83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
	Sub-Total:	5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
	Sub-Total:	7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
	Sub-Total:	55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
	Sub-Total:	364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		90.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		42.000,00
Sub-Total:		152.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		60.000,00
Sub-Total:		60.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		235.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.500,00
Sub-Total:		303.500,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		60.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		415.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		17.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		31.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		65.000,00
02.008.12.365.0009.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		340.000,00
Sub-Total:		998.000,00
02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		120.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		65.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		55.000,00
Sub-Total:		240.000,00
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		469.000,00
Sub-Total:		474.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.227.500,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
Sub-Total:		6.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.492,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		35.492,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		13.235,69
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
Sub-Total:		30.235,69

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
0000200000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.042,75
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	870,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		136.912,75

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	2.900,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	13.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.250,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.100,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.500,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.007.28.846.0021.2055.3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	20.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		155.750,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.043,50
0000201000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.478,25
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.478,25
0000100000-Recursos Ordinarios		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	49.000,00
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	51.000,00
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
0000124000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o		
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.900,00
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		166.500,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		538.400,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.945,25
Sub-Total:		18.945,25

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		109.600,69
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		2.850,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.549,31
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		89.737,66
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170072-Recursos Minerais		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170071-Recursos Hidricos		20.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000170071-Recursos Hidricos		40.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000170071-Recursos Hidricos		40.000,00
02.010.17.512.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000105000-Contribuicao de Melhorias		4.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		19,47
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		1.744,84

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000048/2022

	Sub-Total:	720.501,97
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA		
02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		225.262,34
	Sub-Total:	225.262,34
09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		2.000,00
	Sub-Total:	340.000,00
	Total Parcial Reduzido:	2.227.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000053/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	115.357,17
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	43.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	55.546,31
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	8.000,00
Sub-Total:		221.903,48
Total Parcial Suplementado:		221.903,48

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000218000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	115.357,17
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	93.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	5.546,31
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	8.000,00
Sub-Total:		221.903,48
Total Parcial Reduzido:		221.903,48

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 000056/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROMDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Superávit Financeiro**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		805.309,15
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.805.309,15

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000292000-Alienacao de Bens - Moveis		71.035,93
Sub-Total:		1.071.035,93

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		2.000.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		500.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000217000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		44.029,57
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000216000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		45.206,79
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		378.972,83
Sub-Total:		2.968.209,19

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		22.305,15
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		109.567,60
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.378,28
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		32.250,45

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
prefeitura@jatei.ms.gov.br		

DECRETO Nº 000056/2022

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	600.367,87
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	70.305,84
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	24.031,48
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa	22.650,50
Sub-Total:		883.857,17
04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA		
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011	388.933,83
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	161.451,68
Sub-Total:		550.385,51
09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	478.853,48
Sub-Total:		478.853,48
Total Parcial Suplementado:		8.757.650,43

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nota Explicativa:

Decreto realizado a partir do Decreto Municipal nº 11 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Municipal nº 1192 de 15 de fevereiro de 2022 no link de acesso anexado a este:
<http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/index-diario.php?id=1420>

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 02, Março de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000057/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		41.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		82.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		8.000,00
	Sub-Total:	231.000,00
	Total Parcial Suplementado:	231.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		231.000,00
	Sub-Total:	231.000,00
	Total Parcial Reduzido:	231.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000066/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		100,00
	Sub-Total:	6.100,00
	Total Parcial Suplementado:	6.100,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		100,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		6.000,00
	Sub-Total:	6.100,00
	Total Parcial Reduzido:	6.100,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000067/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	20.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	80.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	10.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	25.000,00
Sub-Total:		235.000,00
Total Parcial Suplementado:		235.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	226.853,48
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	8.146,52
Sub-Total:		235.000,00
Total Parcial Reduzido:		235.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000073/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	55.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	30.000,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	30.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	40.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	100.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	12.500,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	27.500,00
Sub-Total:		295.000,00
Total Parcial Suplementado:		295.000,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	295.000,00
Sub-Total:		295.000,00
Total Parcial Reduzido:		295.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000076/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FINANCEIRA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000.000,00
Sub-Total:		6.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recetas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.500.000,00
Sub-Total:		1.500.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		270.000,00
Sub-Total:		270.000,00

Total Parcial Suplementado: 7.890.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000083/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	179.558,32
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	12.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	6.076,05
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	172.076,05
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	262.923,95
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	23.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	45.291,54
Sub-Total:		700.925,91
Total Parcial Suplementado:		700.925,91

DEDUÇÃO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei	19.949,86
Sub-Total:		19.949,86

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	242.312,33
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	161.900,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	4.759,59
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	30.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)	120.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	6.076,05
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	76.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000083/2022

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		928,08
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		13.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		26.000,00
	Sub-Total:	680.976,05
	Total Parcial Reduzido:	700.925,91

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000005/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129056-Bolsa Família		4.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Suplementado:		19.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Reduzido:		19.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000010/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Suplementado:		50.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		24.204,08
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		795,92
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		10.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		500,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		5.500,00
Sub-Total:		50.000,00
Total Parcial Reduzido:		50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000024/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		33.000,00
Sub-Total:		33.000,00

Total Parcial Suplementado: 35.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		33.000,00
Sub-Total:		33.000,00

Total Parcial Reduzido: 35.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000017/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		19.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
	Sub-Total:	22.000,00
	Total Parcial Suplementado:	22.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		9.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		10.000,00
	Sub-Total:	22.000,00
	Total Parcial Reduzido:	22.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000025/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		2.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Suplementado:		19.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.000,00
Sub-Total:		19.000,00
Total Parcial Reduzido:		19.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000037/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		31.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
	Sub-Total:	48.000,00
	Total Parcial Suplementado:	48.000,00

DEDUÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		9.400,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.600,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		10.900,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		5.100,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		5.000,00
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
	Sub-Total:	48.000,00
	Total Parcial Reduzido:	48.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000043/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		40.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
Sub-Total:		67.000,00
Total Parcial Suplementado:		67.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		4.100,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		900,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		11.500,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.500,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		15.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		15.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		5.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		5.000,00
Sub-Total:		67.000,00
Total Parcial Reduzido:		67.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000043/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
Sub-Total:		55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
Sub-Total:		364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 000056/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROMDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Superávit Financeiro**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		805.309,15
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.805.309,15

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000292000-Alienacao de Bens - Moveis		71.035,93
Sub-Total:		1.071.035,93

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		2.000.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		500.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000217000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		44.029,57
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000216000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE		45.206,79
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		378.972,83
Sub-Total:		2.968.209,19

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		22.305,15
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		109.567,60
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.378,28
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		32.250,45

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000056/2022

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		600.367,87
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.305,84
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		24.031,48
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		22.650,50
	Sub-Total:	883.857,17
04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA		
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011		388.933,83
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		161.451,68
	Sub-Total:	550.385,51
09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,48
	Sub-Total:	478.853,48
	Total Parcial Suplementado:	8.757.650,43

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nota Explicativa:

Decreto realizado a partir do Decreto Municipal nº 11 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Municipal nº 1192 de 15 de fevereiro de 2022 no link de acesso anexado a este:
<http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/index-diario.php?id=1420>

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Março de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000054/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.000,00
Sub-Total:		12.000,00
Total Parcial Suplementado:		12.000,00

DEDUÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129056-Bolsa Família		4.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		3.000,00
Sub-Total:		12.000,00
Total Parcial Reduzido:		12.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000059/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		15.000,00
Sub-Total:		76.000,00
Total Parcial Suplementado:		76.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		11.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		55.480,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		2.520,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		2.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		2.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		500,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		2.500,00
Sub-Total:		76.000,00
Total Parcial Reduzido:		76.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000059/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
 Telefone 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000065/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
 NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		90.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		12.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		52.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		206.000,00
Total Parcial Suplementado:		206.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		52.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		105.251,69
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		11.748,31
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		12.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		2.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		600,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		2.400,00
Sub-Total:		206.000,00
Total Parcial Reduzido:		206.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000065/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000070/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		95.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		90.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		55.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		60.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Suplementado:		300.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		204.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		2.948,61
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		5.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.051,39
04.016.08.244.0006.2065.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
04.016.08.244.0006.2079.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		300.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000076/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FINANCEIRA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000.000,00
Sub-Total:		6.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.500.000,00
Sub-Total:		1.500.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		270.000,00
Sub-Total:		270.000,00

Total Parcial Suplementado:		7.890.000,00
------------------------------------	--	---------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000078/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		71.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		61.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		49.000,00
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		11.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		10.000,00
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		150,00
	Sub-Total:	238.150,00
	Total Parcial Suplementado:	238.150,00

DEDUÇÃO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.400,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		836,00
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		4.719,99
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		34.444,01
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		8.000,00
04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		19.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000078/2022

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.600,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	3.000,00
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	3.000,00
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	2.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	2.000,00
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		
04.016.08.244.0006.2079.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
0000129000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
0000182000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
0000126000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
04.016.08.244.0006.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
0000122000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social		
04.016.08.244.0006.2080.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
0000100000-Recursos Ordinarios		
Sub-Total:		238.150,00
Total Parcial Reduzido:		238.150,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000078/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000026/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		4.300,00
	Sub-Total:	4.300,00
	Total Parcial Suplementado:	4.300,00

DEDUCAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		4.300,00
	Sub-Total:	4.300,00
	Total Parcial Reduzido:	4.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
Sub-Total:		55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
Sub-Total:		364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
	Sub-Total:	300.000,00
	Total Parcial Reduzido:	1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000066/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		100,00
Sub-Total:		6.100,00
Total Parcial Suplementado:		6.100,00

DEDUCAO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		100,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		6.000,00
Sub-Total:		6.100,00
Total Parcial Reduzido:		6.100,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000083/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	179.558,32
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	12.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	6.076,05
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	172.076,05
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	262.923,95
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	23.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	45.291,54
Sub-Total:		700.925,91
Total Parcial Suplementado:		700.925,91

DEDUÇÃO

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei	19.949,86
Sub-Total:		19.949,86

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	242.312,33
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	161.900,00
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E	4.759,59
09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)	30.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)	120.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	6.076,05
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%	76.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000083/2022

09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		928,08
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		13.000,00
09.018.12.361.0009.2020.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		26.000,00
	Sub-Total:	680.976,05
	Total Parcial Reduzido:	700.925,91

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000003/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		50.000,00
	Sub-Total:	50.000,00
	Total Parcial Suplementado:	50.000,00

DEDUCAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
	Sub-Total:	50.000,00
	Total Parcial Reduzido:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000013/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

DEDUCAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000193000-Alienacao de Bens - Imoveis		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000019/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		155.000,00
	Sub-Total:	155.000,00
	Total Parcial Suplementado:	155.000,00

DEDUCAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		155.000,00
	Sub-Total:	155.000,00
	Total Parcial Reduzido:	155.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000018/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		37.000,00
	Sub-Total:	37.000,00
	Total Parcial Suplementado:	37.000,00

DEDUCAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

Anul. Total ou Parcial de Dotação

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		16.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
	Sub-Total:	37.000,00
	Total Parcial Reduzido:	37.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000024/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		33.000,00
Sub-Total:		33.000,00

Total Parcial Suplementado: 35.000,00

DEDUCAO

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		33.000,00
Sub-Total:		33.000,00

Total Parcial Reduzido: 35.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000028/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		23.000,00
Sub-Total:		23.000,00
Total Parcial Suplementado:		23.000,00

DEDUCAO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		23.000,00
Sub-Total:		23.000,00
Total Parcial Reduzido:		23.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000044/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		653.047,92
	Sub-Total:	653.047,92
	Total Parcial Suplementado:	653.047,92

DEDUÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		17.152,68
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.847,32
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000192000-Alien+o de Bens - M+veis		210.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000193000-Alienacao de Bens - Imoveis		20.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		208.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		107.047,92
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		52.000,00
	Sub-Total:	653.047,92
	Total Parcial Reduzido:	653.047,92

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
	Sub-Total:	55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
	Sub-Total:	364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000040/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00
Total Parcial Suplementado:		25.000,00

DEDUÇÃO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00
Total Parcial Reduzido:		25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000061/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		82.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
Sub-Total:		207.000,00
Total Parcial Suplementado:		207.000,00

DEDUÇÃO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU MIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		25.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		50.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		32.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
Sub-Total:		207.000,00
Total Parcial Reduzido:		207.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000075/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		115.000,00
Sub-Total:		115.000,00
Total Parcial Suplementado:		115.000,00

DEDUCAO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

Anul. Total ou Parcial de Dotação

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		100.000,00
Sub-Total:		115.000,00
Total Parcial Reduzido:		115.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000082/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		363.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		15.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		10.000,00
Sub-Total:		388.000,00
Total Parcial Suplementado:		388.000,00

DEDUÇÃO

11.022-REGIME PROPRIO DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
0000143000-Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administracao		34.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		44.000,00
11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		10.000,00
11.022.09.272.0020.2054.7.7.9.9.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	
0000103000-Contribui+-o para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)		300.000,00
Sub-Total:		388.000,00
Total Parcial Reduzido:		388.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000033/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.000,00

DEDUCAO

06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.015.08.243.0006.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00
Total Parcial Reduzido:		2.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000084/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Suplementado:	1.000,00

DEDUCAO

06.015-FUNDO MUN DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
	Sub-Total:	1.000,00
	Total Parcial Reduzido:	1.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000001/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
	Sub-Total:	165.000,00
	Total Parcial Suplementado:	165.000,00

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		25.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000001/2022

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		18.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
Sub-Total:		165.000,00
Total Parcial Reduzido:		165.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000009/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
	Sub-Total:	140.000,00
	Total Parcial Suplementado:	140.000,00

DEDUÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131040-Atencao primaria - Bloco de Estruturaacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000155312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		19.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131312-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada.		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		21.000,00
	Sub-Total:	140.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000009/2022

Total Parcial Reduzido: 140.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000015/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		47.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000200000-Recursos Ordinarios		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000202000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
Sub-Total:		349.000,00
Total Parcial Suplementado:		499.000,00

DEDUÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000015/2022

		Sub-Total:	150.000,00
03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saude			16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000155311-Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais.			25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000155312-Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada.			25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131047-Gestao do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude			16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			36.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			3.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000131044-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos d			16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de			9.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de			181.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude			7.000,00
		Sub-Total:	349.000,00
		Total Parcial Reduzido:	499.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000023/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		750.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000202000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		7.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		7.500,00
	Sub-Total:	851.000,00
	Total Parcial Suplementado:	851.000,00

DEDUÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		42.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		43.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		8.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114044-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos d		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		50.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000023/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		40.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		495,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		281,10
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.715,10
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.633,70
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		16.875,10
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
Sub-Total:		851.000,00
Total Parcial Reduzido:		851.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000023/2022

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000031/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
	Sub-Total:	655.000,00
	Total Parcial Suplementado:	655.000,00

DEDUÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		1.500,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131018-Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao		6.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114334-Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais - COVI		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114335-Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada - COVID		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		200.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		100.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000031/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		25.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		1.000,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500,00
03.014.10.304.0007.2012.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		500,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		5.000,00
03.014.10.305.0007.2064.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		5.000,00
Sub-Total:		655.000,00
Total Parcial Reduzido:		655.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000034/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		350.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		55.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		145.000,00
	Sub-Total:	670.000,00
	Total Parcial Suplementado:	670.000,00

DEDUÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		50.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131018-Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao		6.229,08
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		48.770,92
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		365.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		19.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000034/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		161.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
	Sub-Total:	670.000,00
	Total Parcial Reduzido:	670.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000042/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.000,00
Sub-Total:		14.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recetas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		503.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114048-Gestao do SUS - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recetas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recetas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000042/2022

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		29.000,00
	Sub-Total:	797.500,00
	Total Parcial Suplementado:	826.500,00

DEDUCAO

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
	Sub-Total:	15.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		12.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
	Sub-Total:	14.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		42.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		27.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		56.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		369.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		128.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.700,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.600,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		17.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000200000-Recursos Ordinarios		22.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		22.264,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
 Telefone 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000042/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	8.176,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	51.560,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau	4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud	4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	1.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud	2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau	2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud	2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau	2.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud	4.500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau	4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000114046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau	500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud	500,00
Sub-Total:	797.500,00
Total Parcial Reduzido:	826.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
Sub-Total:		55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
Sub-Total:		364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000049/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		12.300,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		2.500,00
	Sub-Total:	697.300,00
	Total Parcial Suplementado:	697.300,00

DEDUÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		165.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.300,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		5.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		500.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.500,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000049/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.500,00
	Sub-Total:	697.300,00
	Total Parcial Reduzido:	697.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Operações de Crédito**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		80.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		3.300,00
Sub-Total:		93.300,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		50.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		57.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		400.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		17.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		41.000,00
Sub-Total:		597.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022**02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ**

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		150.000,00
Sub-Total:		150.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		100.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		165.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		165.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		65.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		30.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00
Sub-Total:		585.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		270.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		155.000,00
Sub-Total:		425.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		45.000,00
Sub-Total:		86.000,00

02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022

Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.993.300,00

DEDUCAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		380.300,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		116.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
Sub-Total:		521.300,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		619.369,22
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		630,78
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		12.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		5.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000165000-Transferencia da Uniao Referente a Cessao Onerosa - Pre-Sal - Lei n. 13.885/201		1.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000116000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ-mico - CIDE		9.000,00
Sub-Total:		667.000,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		15.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		40.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		185.000,00
Sub-Total:		240.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		515.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000170074-Fundo Especial de Petroleo - FEP		30.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000055/2022

	Sub-Total:	545.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
	Sub-Total:	10.000,00
03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000202000-Receltas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
	Total Parcial Reduzido:	1.993.300,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº 000056/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO AO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROMDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Superávit Financeiro**

02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000200000-Recursos Ordinarios		805.309,15
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.805.309,15

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000292000-Alienacao de Bens - Moveis		71.035,93
Sub-Total:		1.071.035,93

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		2.000.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		500.000,00
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000217000-Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP		44.029,57
02.010.25.752.0023.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000216000-Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE		45.206,79
02.010.26.782.0015.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000280501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		378.972,83
Sub-Total:		2.968.209,19

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		22.305,15
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		109.567,60
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		2.378,28
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000231039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		32.250,45

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000056/2022

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		600.367,87
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.305,84
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		24.031,48
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		22.650,50
	Sub-Total:	883.857,17
04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA		
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000282000-Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111, 26/01/2011		388.933,83
04.016.08.122.0006.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000229000-Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS		161.451,68
	Sub-Total:	550.385,51
09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -		
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,48
	Sub-Total:	478.853,48
	Total Parcial Suplementado:	8.757.650,43

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nota Explicativa:

Decreto realizado a partir do Decreto Municipal nº 11 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Municipal nº 1192 de 15 de fevereiro de 2022 no link de acesso anexado a este:
<http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/index-diario.php?id=1420>

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 02, Março de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000063/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	11.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	450.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei	27.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei	5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000214039-Atenção primaria - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude	7.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	248.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei	69.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000202000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	11.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	50.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000114039-Atenção primaria - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude	15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0000181000-Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº2.105/2000 (Alterado pela Lei	31.000,00
	Sub-Total:	931.000,00
	Total Parcial Suplementado:	931.000,00

DEDUÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saude	11.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000231043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	2.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude	35.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000063/2022

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		55.305,84
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		282.694,16
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		400.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		75.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114040-Atencao primaria - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		162,10
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		52.837,90
Sub-Total:		931.000,00
Total Parcial Reduzido:		931.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000058/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		30.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		90.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		13.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		65.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		15.000,00
	Sub-Total:	311.000,00
	Total Parcial Suplementado:	311.000,00

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		283.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131018-Gestao e desenvolvimento de tecnologias em Saude no SUS - Bloco de Estruturacao		3.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000202000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		1.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000058/2022

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		1.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.000,00
Sub-Total:		311.000,00
Total Parcial Reduzido:		311.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jatei, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000069/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		164.375,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		125.449,50
	Sub-Total:	289.824,70
	Total Parcial Suplementado:	289.824,70

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		278.824,70
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		11.000,00
	Sub-Total:	289.824,70
	Total Parcial Reduzido:	289.824,70

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000071/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jatei, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		79.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		370.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		89.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		22.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		16.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		22.500,00
	Sub-Total:	652.500,00
	Total Parcial Suplementado:	652.500,00

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Sau		4.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		1.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		500,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		500,00
	Sub-Total:	10.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000071/2022

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	38.849,01
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	24.031,48
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	22.650,50
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000231039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	21.596,26
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214046-Vigilancia em Saude - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	11.305,15
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	74.567,60
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	149.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000114047-Gestao do SUS - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	22.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	45.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei	500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	84.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	67.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT 0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	2.500,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000071/2022

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.500,00
03.014.10.302.0007.2010.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		7.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		4.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		2.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131042-Atencao especializada - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de S		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		1.500,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000121000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de		3.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		6.000,00
03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.304.0007.2012.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		1.000,00
	Sub-Total:	642.500,00
	Total Parcial Reduzido:	652.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000076/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FINANCEIRA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000.000,00
Sub-Total:		6.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recostas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.500.000,00
Sub-Total:		1.500.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		270.000,00
Sub-Total:		270.000,00

Total Parcial Suplementado:	7.890.000,00
------------------------------------	---------------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000079/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		63.554,44
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		10.865,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000131045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		25.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		29.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		576.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		186.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		12.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		7.500,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000131039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		20.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		323.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		126.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		166.126,08
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		30.641,60
	Sub-Total:	1.616.187,12
	Total Parcial Suplementado:	1.616.187,12

DEDUÇÃO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000079/2022**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS****Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.172.641,60
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS 0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	43.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL 0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	206.545,52
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud	2.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000281000-Transferencias do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	8.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000214043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de	6.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	98.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2. 105/2000 (Alterado pela Lei	70.000,00
Sub-Total:		1.616.187,12
Total Parcial Reduzido:		1.616.187,12

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000011/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais		17.000,00
	Sub-Total:	17.000,00
	Total Parcial Suplementado:	17.000,00

DEDUCAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		17.000,00
	Sub-Total:	17.000,00
	Total Parcial Reduzido:	17.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000020/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		15.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.000,00
	Sub-Total:	98.000,00
	Total Parcial Suplementado:	98.000,00

DEDUÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		19.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123311-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais.		550,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		63.450,00
	Sub-Total:	98.000,00
	Total Parcial Reduzido:	98.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000029/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00
Total Parcial Suplementado:		25.000,00

DEDUCAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		25.000,00
Sub-Total:		25.000,00
Total Parcial Reduzido:		25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000038/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Suplementado:		35.000,00

DEDUCAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Total Parcial Reduzido:		35.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000045/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		15.000,00

DEDUÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		15.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		479.600,00
Sub-Total:		479.600,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)		478.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		338.853,36
Sub-Total:		817.706,72
Total Parcial Suplementado:		1.297.306,72

DEDUÇÃO

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		83.853,36
Sub-Total:		83.853,36

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.009.04.124.0019.2052.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00

02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD

02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.500,00
Sub-Total:		7.500,00

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		274.737,66
Sub-Total:		274.737,66

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000131341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		1.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		9.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114341-Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude destina		10.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000114340-Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude destinad		10.000,00
Sub-Total:		40.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000168336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000182336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		55.000,00
04.016.08.244.0006.2065.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000129336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		10.000,00
Sub-Total:		100.000,00

05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS -

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		600,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.500,00
05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		765,20
Sub-Total:		27.865,20

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		22.927,80
Sub-Total:		32.927,80

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022**08.020-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.500,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		15,98
08.020.13.392.0010.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		10.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		5.000,00
08.020.13.392.0010.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123339-Recursos para aplicacao em acoes emergenciais destinadas ao setor cultura (Lei		700,00
Sub-Total:		55.715,98

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		300.000,00
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000219000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)		63.853,36
09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000119000-Transferencias do FUNDEB - Impostos 30%		853,36
Sub-Total:		364.706,72

10.021-FUNDO MUN DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
10.021.16.482.0022.2034.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000100000-Recursos Ordinarios		110.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000047/2022

10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		160.000,00
10.021.16.482.0022.2034.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.297.306,72

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000052/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		5.000,00

DEDUCAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Reduzido:		5.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Fevereiro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000060/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Suplementado:		10.000,00

DEDUCAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00
Total Parcial Reduzido:		10.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000064/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		69.000,00
Sub-Total:		69.000,00
Total Parcial Suplementado:		69.000,00

DEDUÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		49.550,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		9.450,00
Sub-Total:		69.000,00
Total Parcial Reduzido:		69.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000074/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		26.000,00
Total Parcial Suplementado:		26.000,00

DEDUCAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
Sub-Total:		26.000,00
Total Parcial Reduzido:		26.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000076/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
RELATIVO AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FINANCEIRA NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**Excesso de Arrecadação**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		6.000.000,00
Sub-Total:		6.000.000,00

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recetas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.500.000,00
Sub-Total:		1.500.000,00

04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMA

04.016.08.122.0006.2043.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

09.018-FUNDO DE MANUT. DESENV EDUCACAO DA BASICA -

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000118000-Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos E		270.000,00
Sub-Total:		270.000,00
Total Parcial Suplementado:		7.890.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

02.002-SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		136.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		13.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		255.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		25.000,00
02.002.23.695.0018.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		119.000,00
Sub-Total:		576.000,00

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		60.579,19
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		14.420,81
02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		500,00
02.003.03.092.0024.2039.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		11.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		97.500,00

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL

02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		51.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		34.000,00
Sub-Total:		108.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022**02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM**

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		122.377,81
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		26.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		85.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000200000-Recursos Ordinarios		14.375,41
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		40.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		347.124,59
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		86.000,00
02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		212.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
Sub-Total:		970.877,81

02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFAZ

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000200000-Recursos Ordinarios		100,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		43.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		7.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL	
0000100000-Recursos Ordinarios		19.000,00
Sub-Total:		70.100,00

02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		606.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		133.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		35.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		5.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		76.000,00
02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		17.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		5.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000103000-Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)		155.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		18.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		36.000,00
02.008.12.361.0009.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		40.000,00
02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		25.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		11.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		27.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		55.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		15.000,00
02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		95.000,00
02.008.13.392.0010.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		7.000,00
02.008.27.812.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		10.000,00
	Sub-Total:	1.566.000,00

02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		125.000,00
02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
	Sub-Total:	141.000,00

02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SE

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		324.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		53.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		310.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		200.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		160.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS	
	CNPJ:	03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro	
	Telefone	06734651133
	prefeitura@jatei.ms.gov.br	

DECRETO Nº 000077/2022

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		20.000,00
02.010.15.452.0019.2032.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		17.000,00
02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		76.000,00
Sub-Total:		1.162.000,00
02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		288.000,00
02.011.08.122.0006.2058.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		37.335,78
02.011.08.122.0006.2058.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		1.000,00
Sub-Total:		326.335,78
02.012-SEC. MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMD		
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		91.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		30.000,00
02.012.04.122.0019.2045.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		15.000,00
Sub-Total:		152.000,00
02.013-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO -		
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		76.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000100000-Recursos Ordinarios		8.000,00
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
Sub-Total:		89.000,00
07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		500.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		28.000,00
Sub-Total:		528.000,00
Total Parcial Suplementado:		5.786.813,59

DEDUCAO

02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL - PROJUR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000100000-Recursos Ordinarios		52.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000077/2022

		Sub-Total:	52.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPL			
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			3.000,00
02.005.19.572.0002.1000.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000100000-Recursos Ordinarios			5.000,00
		Sub-Total:	8.000,00
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEM			
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			5.417.335,78
02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		
0000100000-Recursos Ordinarios			4.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			1.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000100000-Recursos Ordinarios			10.000,00
		Sub-Total:	5.432.335,78
02.008-SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER -			
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			100.000,00
02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000100000-Recursos Ordinarios			82.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000101000-Recitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao			97.477,81
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE			15.000,00
		Sub-Total:	294.477,81
		Total Parcial Reduzido:	5.786.813,59

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
	CNPJ: 03783859000102
	Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
	Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000080/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		16.650,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
Sub-Total:		31.650,00
Total Parcial Suplementado:		31.650,00

DEDUÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000100000-Recursos Ordinarios		150,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0000100000-Recursos Ordinarios		5.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		10.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordinarios		2.400,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0000100000-Recursos Ordinarios		4.100,00
Sub-Total:		31.650,00
Total Parcial Reduzido:		31.650,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023, Processo Administrativo nº. 003/2023, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, referente ao exercício de 2023, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (PDF), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (DPI) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (OCR), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 DPI e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2023, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **DEUZELIA DA SILVA ANDRADE, inscrita no CNPJ sob nº. 43.724.985/0001-00**, o item: 1035 – Digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Jateí - MS, 21 de março de 2023.

- FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara Municipal
Jateí-MS

CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO Nº 007/2023.

OBJETO: Contratação por Inexigibilidade de licitação escritório de advocacia de notória especialização na área de direito publico, com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do setor jurídico, para a prestação de serviços técnicos especializados para: treinamento e capacitação e pra regulamentação no âmbito do poder legislativo local, da aplicação da lei 14.133/2021, incluindo a elaboração de minutas de documentos; e consultoria e assessoria jurídica a câmara de vereadores de jatei/MS, de acordo com o escopo estabelecido no plano de trabalho, pelo período de 21 (vinte um) meses.

A Câmara Municipal de Jatei-MS, **neste ato representada pelo Presidente da Câmara , Sr. Francisco Alves de Araújo**, torna público o CANCELAMENTO DA RATIFICAÇÃO Nº 005/2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.002/2023, em razão do envio da Publicação da Ratificação desacompanhada de documentos.

Jateí/MS – MS, 22 de março de 2023.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

